



## PREFEITURA FAZ PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE NA CÂMARA MUNICIPAL AMANHÃ (26)

**Audiência Pública**  
**Prestação de Contas**  
**2º quadrimestre 2023**

Horário: a partir das 18h  
Local: Câmara Municipal de Sertãozinho  
Endereço: Avenida Egisto Sicchieri, 1.289

Participe!  
Transmissão ao vivo pelos  
canais da Câmara Municipal

  

 **SERTÃOZINHO**  
FIDES ET LABOR  
Ao seu lado, cuidando de todos.

A Câmara Municipal está localizada à avenida Egisto Sicchieri, 1.289, no Jardim Diamante.

### PARTICIPAÇÃO POPULAR

A participação popular é importante para que os moradores e a sociedade civil organizada possam contribuir com assuntos de interesse coletivo, possibilitando ao município formas de desenvolver novas diretrizes para a que o serviço prestado à população se mantenha eficiente.

A Prefeitura de Sertãozinho apresentará amanhã, dia 26, a audiência pública de prestação de contas referentes ao segundo quadrimestre de 2023. A sessão acontece a partir das 18h, na Câmara Municipal “Vereador Jamil M. Abdalla”, e toda a população está convidada a participar.

De acordo com legislação vigente, periodicamente, a Prefeitura Municipal deve realizar audiência para apresentar ao público informações sobre o orçamento e investimentos da administração. A apresentação de amanhã é referente aos meses de maio, junho, julho e agosto.

Quem não puder estar presente pode participar assistindo à transmissão ao vivo pelos canais oficiais da Câmara Municipal, através da TV Câmara, Youtube e Facebook.

Ana Carolina Milani

*Departamento de Comunicação PMS*



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 924

### SUMÁRIO

<b>Procuradoria Geral</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária</b> .....	5
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Editais .....	5
<b>SERTPREV</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Portarias .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Sertãozinho**

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Sertãozinho**

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: [www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br)

### DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

### JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497

Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

### ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

**PROCURADORIA GERAL**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº. 8.198, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**(DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e considerando o processo nº 1991/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica outorgada às empresas: **LUCIANO GUSTAVO CAPELOTTO LTDA - BOREAL BEBIDAS**, inscrita no CNPJ nº. 23.786.042/0001-03, **ALQUIMIA CERVEJARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 34.801.953/0001-70, **BR BREW CERVEJARIA ARTESANAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 28.473.549/0001-12, **CERVEJARIA WOLFES BIER LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 37.937.633/0001-30, **SVERZUT & PAVAN CERVEJARIA LTDA - NORDLANDS CERVEJARIA**, inscrita no CNPJ nº. 42.795.538/0001-80, **MARQUESA CERVEJARIA ARTESANAL LTDA - "MARQUESA"**, inscrita no CNPJ nº. 44.120.037/0001-29, **LUNDBAR LTDA - "MATA DO LEÃO"**, inscrita no CNPJ nº. 34.088.975/0002-16, a permissão de uso a título precário e gratuito do estacionamento do Parque Linear Municipal, para realização de um evento denominado "Oktoberfest", nos dias 20 e 21 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Através de termo próprio serão estabelecidas outras condições relacionadas com a presente permissão.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SP, aos 18 de setembro de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

O Prefeito Municipal

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Portarias

**PORTARIA Nº. 082/2023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no memorando 1Doc nº 12.989/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **SUBSTITUIR**, na Portaria n. 002, de 01 de fevereiro de 2021 o servidor Rosemir Vicente da Silva pelo servidor **MICHEL DE SANTI CARAÇA**, designando-o para exercer as atividades constantes da Lei 6.407/2018, que DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, sendo responsável pelos valores dos adiantamentos, por sua prestação de contas e pela legalidade dos documentos comprobatórios das despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 21 de setembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

- Publicada pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA - DGP N. 490/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, com fundamento no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 e nos termos do Decreto 4.589/2006, **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos funcionários abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
94273-2	NILTON CESAR TEIXEIRA	DIRETOR DE DIVISÃO TRIBUTAÇÃO	06/09/2023	1992/2023

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho/SP, 22 de setembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**

Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 491/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** MARCELLA RIGOBELLO VALEFUOGO  
**RG:** 40.349.017-0 SSP/SP  
**CARGO:** ENFERMEIRO 30 HORAS  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONCURSO N.º:** 001/2017

**CLASSIFICAÇÃO 55º****N.º:**

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 22 de setembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

<b>VALDIR ZAMONER</b>	<b>ANDREI RICARDO TROVO</b>
<b>Secretário Municipal de</b>	<b>Diretor do Departamento de</b>
<b>Administração</b>	<b>Gestão de Pessoas</b>

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 492/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** CLAUDIA ANDRÉA BIAGINI  
**RG:** 9.258.640-5 SSP/SP  
**CARGO:** DENTISTA ODONTOPEDIATRA  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONCURSO N.º:** 001/2017

**CLASSIFICAÇÃO 8º****N.º:**

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 22 de setembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

<b>VALDIR ZAMONER</b>	<b>ANDREI RICARDO TROVO</b>
<b>Secretário Municipal de</b>	<b>Diretor do Departamento de</b>
<b>Administração</b>	<b>Gestão de Pessoas</b>

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 493/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** JOÃO VICTOR SICCHIERI DE ANTONIO  
**RG:** 42.437.698-2 SSP/SP  
**CARGO:** MÉDICO CLÍNICO GERAL  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONCURSO N.º:** 002/2022

**CLASSIFICAÇÃO 7º****N.º:**

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta

portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 22 de setembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**Prefeito Municipal**

**VALDIR ZAMONER**

**ANDREI RICARDO TROVO**

**Secretário Municipal de  
Administração**

**Diretor do Departamento de  
Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

**Atos Administrativos**

**Editais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA  
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE LEI PARA APROVAÇÃO DE  
PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NO  
MUNICÍPIO**

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Sertãozinho/SP, em cumprimento às previsões contidas na Constituição Estadual Paulista e no Estatuto da Cidade, **CONVOCA** a população em geral para participar da Audiência Pública para apresentação da proposta de projeto de lei para aprovação de projetos de regularização de imóveis urbanos no Município de Sertãozinho.

A Audiência Pública será realizada no dia 29 de setembro de 2023, com início às 09h, na Sala Multiúso do Paço Municipal, localizado na Rua Aprígio de Araújo, nº 837 - Centro, de nossa cidade.

Sertãozinho, 22 de setembro de 2023.

**Gustavo Vladimir Guarino**

*Secretário de Obras e Serviços Públicos*

**SERTPREV**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 051/2023**

**APOSENTADORIA POR  
INCAPACIDADE PERMANENTE PARA  
O TRABALHO COM PROVENTOS  
PROPORCIONAIS**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no

Processo nº 457/2023, resolve:

1. Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, nos termos da EC nº 70 e Art.6º A da EC nº 41, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 84,557% de sua remuneração e reajuste com paridade a servidora pública municipal senhora **NILDA APARECIDA PEREIRA**, matrícula nº 98002-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de controle de vetores da Secretaria Municipal de Saúde do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2023.

Sertãozinho/SP, 25 de setembro de 2023.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA**

Departamento de Gestão de Pessoas

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**

Superintenden

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

**PORTARIA Nº 052/2023**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Artigo 6º da EC 41/2003**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 417/2023, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **DIVINA APARECIDA OLIVEIRA**, matrícula nº 94148-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2023.

Sertãozinho/SP, 25 de setembro de 2023.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA**

Departamento de Gestão de Pessoas

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)